



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1239

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Editais de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Despacho de Julgamento	9
PODER LEGISLATIVO	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº 6 617, de 14 de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a alteração da ementa e do caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.525, de 10 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional de uso comum do povo para bem dominial, objetivando sua alienação a proprietário lindeiro e afetar, área diversa, a título de compensação da área institucional desafetada)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 6.525, de 10 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a desafetar Área Institucional de uso comum do povo para bem dominial, objetivando sua alienação a proprietário lindeiro e afetar, área diversa, a título de compensação da Área Institucional desafetada, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar área institucional de uso comum do povo para bem dominial, objetivando sua alienação e afetar, área diversa, a título de compensação da Área Institucional desafetada.”

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 6.525, de 10 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A alienação será feita mediante licitação, por preço nunca inferior ao da avaliação, em até dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto de vinte por cento para pagamento à vista.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão



## Decretos

### DECRETO Nº 12 675, de 1º de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 22.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
133	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria 2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
543	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM 8.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1095	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1104	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1724	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
127	04.122.0006.2013.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria 2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
532	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM 8.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1092	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	

20	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	
1713	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV 2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 1º de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 676, de 01 de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
255	12.361.0007.2019.0000	Escola Cidadã 15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
444	12.361.0009.2024.0000	Gestão eficiente da Merenda Escolar 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1012	13.392.0011.1117.0000	Eventos e Projetos Culturais 20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1050	15.451.0024.2160.0000	Prédios Institucionais 10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1228	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos Medicamentos 90.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 155.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	Departamento de Educação Infantil	
318	12.365.0008.2023.0000	Primeira Infância 15.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	



02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	FUNDEB	
359	12.361.0007.2019.0000 Escola Cidadã	20.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05	Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
994	15.452.0030.2157.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	
30.000,00		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1093	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	90.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL ..... R\$ 155.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 677, de 1º de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
137	04.122.0006.2013.0000 Cidadania em Primeiro Lugar	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	

13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1104	10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	63.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL	.....	R\$ 69.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
151	04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar	6.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1139	10.301.0028.2068.0000 Fortalecimento e Aperf. da Gestão do SUS	63.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
TOTAL	.....	R\$ 69.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 690, de 06 de outubro de 2020

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.930.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
05	Merenda Escolar	
446	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar	409.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



447	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
755.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
469	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
766.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL .....	R\$ 1.930.000,00		

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
451	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
937.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
452	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
993.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL .....	R\$ 1.930.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Miguel Maturana Filho  
 Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 708 de 14 de outubro de 2020

*(Concede trinta dias de férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Flávio Augusto Piacenti Junior, a partir de 19 de outubro de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido férias ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Flávio Augusto Piacenti Junior, RG n.º 17.872.586-9, CPF n.º 111.168.258-56, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 29 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do exercício do cargo de Secretário Municipal da Cidade, José Marcelino Poli, RG n.º 16.215.989-4, CPF n.º 080.731.108-14, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal

César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Miguel Maturana Filho  
 Secretário Municipal da Administração  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.727,35
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	46.879,55
Ministério da Educação – FUNDEB	627.795,70
AFM – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	627.924,38
Fundo Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa	554,25
Ministério da Educação – PNAE – EJA	2.579,20
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12.000,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	86.348,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	26.983,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.073,56
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	99,72
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 10/2020	1.537.199,15
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	203.059,47
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	19.294,69
Ministério da Educação – FUNDEB	176.109,40
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	29.352,00
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE – Alta Complexidade	16.316,00



Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE – Média Complexidade	28.163,81
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSB	20.966,00

Votuporanga, 14 de outubro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### SEC SAÚDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 114/2020 - Processo nº 447/2020, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de remoção de paciente positivo para COVID-19 para o Hospital de Referência - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). - conforme LEI FEDERAL 13.979/2020, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 13/10/2020.

##### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - PROCESSO Nº 420/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, condicionador de ar e mobiliários diversos para Vigilância Epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde do Município de Votuporanga.

ADJUDICO para as empresas: DIGITECH SOLUCOES - EIRELI o item 03, com o valor de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA o item 01, com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 05, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 06, com o valor de R\$ 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 07, com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.798,90 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898 o item 04, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). PC FORT INFORMATICA LTDA - ME o item 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.983,90 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 13/10/2020.

##### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - PROCESSO Nº 420/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática,

condicionador de ar e mobiliários diversos para Vigilância Epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde do Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: DIGITECH SOLUCOES - EIRELI o item 03, com o valor de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA o item 01, com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI - EPP o item 05, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 06, com o valor de R\$ 644,90 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); o item 07, com o valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.798,90 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898 o item 04, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). PC FORT INFORMATICA LTDA - ME o item 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.983,90 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 13/10/2020.

##### SEC SAÚDE - COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 382/2020

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços profissionais de Biomédicos ou Farmacêuticos-Bioquímicos para análise de exames, recepção, encaminhamento de amostras, execução dos exames solicitados aos equipamentos de Atenção Básica à Saúde, digitação de resultados e laudos com respectivo resultado, diante da situação de pandemia do Coronavírus, na sede do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal da Saúde de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, após sorteio, foram CLASSIFICADOS em 1º lugar: Valdir Martins Manzato com 23 pontos; em 2º lugar: Aline Cristina Bandeira Padoan com 20 pontos; em 3º lugar: Ana Rita Gotardo Caparroz com 20 pontos; em 4º lugar: Carmen Maria Victorino com 12 pontos; em 5º lugar: Bethina André Sanches com 8 pontos; em 6º lugar: Ana Beatriz Maschieto de Haro com 5 pontos; em 7º lugar: Higor Rafael de Oliveira Lucindo com 5 pontos; em 8º lugar: Daiane de Oliveira Freire com 5 pontos; em 9º lugar: Karine Jacob Galoro com 2,5 pontos; em 10º lugar: Lais Cristina Pena de Oliveira com 0 ponto; em 11º lugar: Sara Leticia Flores de Oliveira com 0 ponto e em 12º lugar: Emanuella Salmazo Pereira com 0 ponto.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 14/10/2020.

##### SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 30 (trinta) dias, a execução do contrato nº 007/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a locação de som, iluminação, vídeo e estrutura cênica, com acompanhamento técnico para a Concha Acústica de



Votuporanga “Prof. Geraldo Alves Machado”, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 - PROCESSO N° 007/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 09 de outubro de 2020 até 08 de novembro de 2020, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 09/10/2020.

### **SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 30 (trinta) dias, a execução do contrato nº 261/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a prestação de serviço de som e iluminação para o Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 216/2018 - PROCESSO N° 261/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 09 de outubro de 2020 até 08 de novembro de 2020, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 09/10/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2020 - PROCESSO N° 424/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó, fórmula infantil e suplementos) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. o item 4, com o valor de R\$ 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 17.916,00 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). SUSTENTARE EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 20.713,00 (vinte mil, setecentos e treze reais). RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Os itens 1 e 3 foram fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.497,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 14/10/2020.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2020 - PROCESSO N° 424/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta em pó, fórmula infantil e suplementos) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. o item 4, com o valor de R\$ 6.708,00 (seis mil, setecentos e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 17.916,00 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais).

Perfazendo o valor total de R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais). SUSTENTARE EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 20.713,00 (vinte mil, setecentos e treze reais). RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). Os itens 1 e 3 foram fracassados. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 51.497,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 14/10/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2020 - PROCESSO N° 386/2020**

Objeto: Aquisição de brinquedos diversos pelo convênio Pró Infância para utilização nas Unidades Escolares desta Municipalidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO E HOMOLOGO: SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS o item 6, com o valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME o item 3, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o item 9, com o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); o item 10, com o valor de R\$ 1.564,60 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.600,10 (três mil e seiscentos reais e dez centavos). DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP o item 8, com o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). MERCANTIL TOMASETTO LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.111,10 (doze mil, cento e onze reais e dez centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 13/10/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses.

Dispensa de Licitação nº 109/2020 – Chamada Pública nº 005/2020 – Processo nº 401/2020.

Valor Global: R\$ 693.840,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.

### **SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 373/2019 com a empresa MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA - ME, inscrita no



CNPJ nº 28.941.880/0001-10, referente a prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência por vinte e quatro (24) horas dos serviços de “Home Care” ao paciente Felício Faustino - decorrente de ação judicial nº 0004601-36.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2019 - PROCESSO Nº 373/2019, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de 09 de setembro de 2020, conforme certidão de óbito apresentada.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 14/10/2020.

### **SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2020 - PROCESSO Nº 429/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução de Sinalização Horizontal de Trânsito com máquina de pintura de solo e pintura manual de sinalização de solo nas vias públicas do Município, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - PROCESSO Nº 450/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits de alimentação (2) para alunos da rede pública do município em função da situação de calamidade pública devido a COVID 19, durante o período de 6 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/10/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/10/2020 ao dia 28/10/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 28/10/2020 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2020 - PROCESSO Nº 451/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço para a realização de exames de hemograma (3), para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de outubro de 2020 (28/10/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (30) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.061.619	CP	500.000	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - comprimido.	CIMED	R\$ 0,35	R\$ 175.000,00

Pregão Eletrônico nº 108/2020 - Processo nº 417/2020. Valor global estimado: R\$ 175.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: Aquisição de tiras reagentes de urina bioquímica (2), com cessão de aparelhos em comodato, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	PRODUTO/MARCA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.047.116	UND	40.000	Tira de reagente urinária com os seguintes parâmetros: área de glicose; área de bilirrubina; área de cetona; área de densidade; área de sangue; área de pH; área de proteína; área de urobilinogênio; área de nitrito; área de leucócitos; acondicionado em tubos cassetes, rolo ou similar conforme especificações do fabricante; sendo preparação e leitura totalmente automatizado. Validade mínima após a entrega, de 06 meses.	Elektronika	R\$ 2,34	R\$ 93.600,00

Pregão Presencial nº 160/2020 - Processo nº 390/2020. Valor global estimado: R\$ 93.600,00. Assinatura: 14 de outubro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 14/10/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

OBJETO DO TERMO: Por interesse de ambas as partes, faz-se a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quarta, a partir de 10 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2021. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a cláusula sexta, este será reajustado, sob o índice IST acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,46%, como solicitado pela contratada e acolhido pela autarquia, sendo assim: o LOTE 01 – no valor total de R\$ 11.122,56 (onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 11.620,19 (onze mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos); e para o LOTE 02 – com valor total de R\$ 13.886,76 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 14.460,12 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e doze centavos). Passando o valor total global de R\$ 25.009,32 (vinte e cinco mil e nove reais e trinta e dois centavos), para R\$ 26.080,31 (vinte e seis mil e oitenta reais e trinta e um centavos), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de terminais individuais e serviço de rede inteligente (0800).

VALOR DO TERMO: R\$ 26.080,31 (vinte e seis mil e oitenta reais e trinta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2019 – Processo nº 56/2019

Votuporanga, 14 de outubro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Despacho de Julgamento

#### AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES EM FACE DO CONVITE Nº 08/2020 – PROCESSO Nº 82/2020

OBJETO: A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais (exceto tubos

e conexões) para a execução da Adutora Sudeste – Sul e Interligação do Sistema, localizada entre o Sistema Sul (Latitude:-20.436756 e Longitude: -49.970646) e o Sistema Sudeste (Latitude: -20.436587 e Longitude: - 49.950089), Votuporanga/SP, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo.

Comissão Permanente de Licitação decide, HABILITAR as Licitantes: CONVERD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUCOES E AVALIACOES EIRELI, PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, S.X. VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, por atenderem ao Edital e INABILITAR a licitante, SIDINEY ALONSO HERNANDES, por não cumprir o disposto no item 1.2.5 do Edital.

A Comissão, em atenção ao disposto no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, a Comissão concede o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta ata, para apresentação de eventuais recursos.

Após o decurso do prazo recursal, a Comissão designará data para abertura dos envelopes contendo proposta, que se encontram lacradas e guardadas em Cofre desta Autarquia. Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se esta ata que, em conformidade, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 14 de outubro de 2020.

Alexandre Venâncio de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

## PODER LEGISLATIVO

### Atos de Pessoal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 64, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEIS DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER seis dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 11 de outubro de 2020 e término no dia 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de outubro de 2020.  
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO



Presidente  
DANIEL DAVID  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,  
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 13 de outubro de  
2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br